LEI Nº 1.390, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Institui ao Calendário Oficial de Eventos do Município as comemorações alusivas ao "Dia Municipal de Oração".

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pedra Preta-MT, o **"DIA MUNICIPAL DE ORAÇÃO"**, a ser comemorado anualmente, no dia 20 do mês de maio, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949

Assinado de forma digital por NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949
Dados: 2022.08.05 11:33:13 -03'00'

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2022 - ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Altera os **membros da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar do Município de Pedra Preta-MT**, dá outras providencias;

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto nº 157/2022 de 2 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 420/2022/SME.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os **Membros da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar do Município de Pedra Preta – MT** passando a tera seguinte composição:

I. Representante dos alunos;

Titular: JOSIANE SILVA DE LIMA

Suplente: ROSILENE DE OLIVEIRA VIEIRA

II. Representante dos pais;

Titular: ALISSON BRITO LOPES

Suplente: PALOMA MIRELEN DE SOUSA

III. Representante da Diretoria Regional de Educação de Rondonópolis/MT/DRE;

Titular: ANABEL BEATRIZ DE COL

Suplente: ABSALON FRANCISCO DE ARAÚJO

IV. Representante dos professores da Rede Estadual de Educação;

Titular: EDIVALDO SOARES VIEIRA DE ATAHIDE

Suplente: ROGERIO MARQUES DA SILVA

V. Representante dos professores da Rede Municipal de Ensino;

Titular: ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO

Suplente: LUCI APARECIDA TEIXEIRA

VI. Representante do Poder Executivo Municipal;

Titular: MARIA REGINA QUIRINO ALVES

Suplente: CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA

VII. Representante do Conselho do FUNDEB;

Titular: MARIA ROSA DO LAGO CARDOSO

Suplente: MARIA ELIETE LEÃO

VIII. Representante do Conselho Municipal de Educação.

Titular: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Suplente: CLEIDSON DE OLIVEIRA GREGÓRIO GARCIA.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI Nº 1.389/2022 - INSTITUI, NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, A SEMANA "QUEBRANDO O SILÊNCIO".

DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Institui, no calendário do Município, a Semana "Quebrando o Silêncio".

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituída a Semana "Quebrando o Silêncio", no Município de Pedra Preta-MT a ser referenciada, anualmente, durante toda a semana do dia 22 de agosto, para ajudar na prevenção contra o abuso e a violência doméstica.

Art. 2° Na Semana "Quebrando o Silêncio", poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover o debate sobre o abuso e a violência doméstica e as suas possíveis causas;

II - contribuir para a redução dos casos de abuso e violência doméstica no Município;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção;

V – promover palestras, formando um padrão cultural de que a violência em todas as suas formas é inaceitável;

VI – orientar as famílias, pais e filhos; educadores e alunos sobre o assunto, levando esclarecimentos quanto aos seus direitos e alertando sobre a necessidade de quebrar o silêncio.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.390/2022 - INSTITUI AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO "DIA MUNICIPAL DE ORAÇÃO".

DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Institui ao Calendário Oficial de Eventos do Município as comemorações alusivas ao "Dia Municipal de Oração".

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pedra Preta-MT, o **"DIA MUNICIPAL DE ORAÇÃO"**, a ser comemorado anualmente, no dia 20 do mês de maio, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 203/2022/ADM

Pedra Preta,10 de agosto de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais da Lei Complementar nº 33/2022 , bem como das Leis nº 1.381/2022, 1.382/2022, 1383/2022, 1384/2022, 1385/2022, 1386/2022, 1387/2022, 1388/2022, 1389/2022, 1390/2022, 1391/2022, 1392/2022, 1393/2022, 1394/2022, 1395/2022, 1396/2022, 1397/2022, 1398/2022, 1399/2022, 1400/2022, 1401/2022 juntamente com suas publicações.

Atenciosamente

Cristiane P. de A. Pereira

Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coordenação Administrativa
Portaria nº 227/2021

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001917

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/08/10001917

Número / Ano	001917/2022
Data / Horário	10/08/2022 - 17:46:35
Assunto	Leis municipais nº 1.381 a 1.401, de 2022.
Interessado	Cristiane P. de A. Pereira - CDCA PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	156
Emitido por	Cidinha